



**1º Aditamento**

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2022**

**Processo SEI nº 2022/0009795**

**1º ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES.**

**PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.018/0001-24, com sede na Praça Raul Furquim, nº 09, bairro Parque Furquim, Presidente Prudente/SP, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora **ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.520.999 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 117.309.998-08, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei n. 13.019/2014, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**- DO OBJETO -**

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação da vigência do

Termo de Colaboração nº 09/2022 que busca a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente no Foro de Presidente Prudente nas áreas Cível/Fazenda Pública/JEC, Família, Criminal/JECRIM, Plantão, Infância e Juventude Cível e Infracional, bem como à população custodiada na Penitenciária e no Centro de Ressocialização de Presidente Prudente, conforme especificações do Plano de Trabalho (0620250), parte integrante e indissociável deste Termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **- DA VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 01 de novembro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **- DO REPASSE –**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 30.979, 24 (trinta mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

**Parágrafo único** – O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 464.688,60 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) que correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.43-81, do orçamento de 2023 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **- DA PUBLICAÇÃO –**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR

Defensor Público-Geral

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO**

ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 04/10/2023, às 18:28, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 20:57, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 17/10/2023, às 17:53, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0620248** e o código CRC **101003EE**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2022/0009795

DPAI ASCOV - 0620248v3



## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO

CNPJ: 03.318.018/0001-24

Endereço: Praça Raul Furquim, 09

Cidade: Presidente Prudente - SP

CEP: 19.030-430

Telefone: (18) 3901-4000

E-mail: toledo@toledoprudente.edu.br

#### 1.2 Representante: ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO

Cargo: Diretora Geral

RG nº: 18.520.999-3-SP

CPF nº: 117.309.998-08

E-mail: toledo@toledoprudente.edu.br

#### 1.3 Responsável pela Execução:

##### 1.3.1. SÉRGIO TIBIRIÇÁ AMARAL

Cargo: Coordenador do curso de Direito

RG nº: 11.226.391-SSP/SP

CPF nº: 056.249.458-84

##### 1.3.2 LIGIA MARIA LARIO FRUCTUOZO

Cargo: Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica

RG nº: 27.987.839-4 SSP/SP

CPF nº: 361.512.568-16

## **2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE**

O Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente - Toledo Prudente, foi credenciado, pela Portaria MEC no. 634, de 22/07/2014, publicada no DOU em 23/07/2014. A instituição de ensino superior - IES, é mantida pela Associação Educacional Toledo, CNPJ nº 03.318.018/0001-24, localizada na cidade Presidente Prudente - SP.

A história da IES se inicia em 1961, quando a então Instituição Toledo de Ensino foi instalada, com a criação da Faculdade de Direito (curso de Direito). Outras vieram depois: Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (1970, englobando os cursos de Administração, Ciências Contábeis, e Ciências Econômicas) e Faculdade de Serviço Social (1984, com o curso de Serviço Social).

Em 2023, a IES oferece 22 cursos de graduação, sendo 15 na modalidade presencial e 7 na modalidade a distância. Ainda, 4 cursos de pós-graduação lato sensu.

A Toledo Prudente tem como missão: ensinar e aprender para transformar pessoas por meio da Educação.

Constituem objetivos da IES:

I - formar profissionais de nível superior, por meio de educação de qualidade, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, para atuarem de forma diferenciada no mercado de trabalho, participando no desenvolvimento da sociedade brasileira;

II - promover a extensão, articulado ao trabalho de pesquisa e investigação científica;

III - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural por meio da educação continuada;

IV - estimular o intercâmbio e a cooperação acadêmica, técnica e científica, nacionais e internacionais, com instituições congêneres e com os setores produtivo e governamental.

A IES busca atender a demanda social e contribuir com a resolução de problemas e o desenvolvimento do contexto em que se insere por meio de oferta de educação de qualidade, inovadora e socialmente responsável.

## **3. OBJETO DA PROPOSTA**

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma

direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso de Presidente Prudente/SP, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação à população hipossuficiente de Presidente Prudente/SP nas áreas Cível/Fazenda Pública/JEC, Família, Criminal/JECRIM, Plantão, Júri, Infância e Juventude Cível e Infracional e Execução Penal.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

##### **4.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)**

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.*

##### **4.2 Atendimento**

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

##### **4.3 Propositura da ação**

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios

que o caso concreto requerer.

#### **4.4 Acompanhamento**

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

#### **4.5 Interposição de recursos**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

#### **4.6 Local de atuação:** Presidente Prudente/SP

#### **4.7 Área de atuação:**

( X ) Cível/Fazenda Pública

( X ) Família

( X ) Juizado Especial Criminal - JECrim

( X ) Juizado Especial Cível - JEC

- ( X ) Plantão JEC/JECRIM
- ( X ) Criminal
- ( X ) Plantão Criminal (custódia e precatória)
- ( X ) VEC
- ( X ) Infância e Juventude Cível (não infracional)
- ( X ) Infância e juventude Infracional

#### 4.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.
- **Juizado Especial Criminal:** acompanhamento de processos de rito sumaríssimo, conforme especificações da Lei Federal nº 9.099/1995, quando não encerrados na fase preliminar.
- **Plantão:** atuação, principalmente, nos plantões de audiências de matéria cível ou família, nos decorrentes da Lei Federal nº 9.099/1995, bem como eventuais plantões de custódia, precatória e de matéria criminal.
- **Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de habeas corpus, queixa crime e reabilitação e eventuais audiências de custódia.
- **Juizado Especial Cível:** acompanhamento de processos quando necessária a nomeação, especialmente para interposição de recurso nominado, bem como para demais atuações em favor dos interesses do usuário.
- **Infância e Juventude Cível e Infracional:** envolvendo, principalmente, atuação em demandas de destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, bem como consistindo no acompanhamento dos processos em matéria



infracional, promovendo, a exemplo, impetração de habeas corpus, acompanhamento das medidas socioeducativas, sem prejuízo da participação em plantões, oitivas, depoimentos e em outras ações necessárias pertencentes às esferas cível e infracional;

- **VEC:** consistindo, principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesas em faltas disciplinares, interposição de recursos, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de habeas corpus, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas de Execuções Criminais e demais juízos competentes, bem como o atendimento jurídico aos presos das unidades prisionais atendidas.

<b>Área</b>	<b>Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)</b>
Família	10 (dez)
Cível/Fazenda Pública/JEC	10 (dez)
Criminal/JECrim	25 (vinte e cinco)
Plantão	5 (cinco)
Infância e Juventude Cível e Infracional	10 (dez)
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>60 (sessenta)</b>

<b>Penitenciária de Presidente Prudente</b>
Meta mensal: 235 atuações

<b>Centro de Ressocialização de Presidente Prudente</b>
Meta mensal: 53 atuações

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral competente.

## **5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

O atendimento dar-se-á nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da Associação Educacional Toledo, situado na Rua Alvinho Gomes Teixeira, nº 341, na cidade de Presidente Prudente (SP), reservadas única e exclusivamente para as atividades da assistência judiciária gratuita, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, reservando-se os

demais horários para as rotinas de andamento nos processos, elaboração de peças e para orientação de estagiários/as. Somente as atividades relacionadas à VEC se darão na Unidade Prisional, denominada “Wellington Rodrigo Segura”, Estrada Irio Zuntini, s/n - Conjunto Habitacional João Domingos Netto, Pres. Prudente - SP, 19036-000.

Quando prevista a atuação em Unidade Prisional, o atendimento também será realizado in loco.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital

## 6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) Coordenador
- 08 (oito) advogados
- 12 (doze) estagiários de Direito

## 7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO (OBSERVAR CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R\$ 4.967,65. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R\$ 737,37.

7.1 Equipes		Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Equipe 1.	2 advogados/as	R\$ 1.746,45	R\$ 4.967,64
	2 estagiários/as	R\$ 737,37	
Equipe 2	2 advogados/s	R\$ 1.746,45	R\$ 4.967,64
	2 estagiários/as	R\$ 737,37	
Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	4	R\$ 73,48	R\$ 293,92
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA</b>			<b>R\$ 10.229,20</b>

<b>7.2 ATENDIMENTO ESTABELECEMENTOS PRISIONAIS (vide item 6.5 do Edital)</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
Coordenador (vide item 6.6 do Edital)	1	R\$ 3.241,08	R\$ 3.241,08
Advogado (exclusivamente para o caso de atendimento em estabelecimento prisional. Ver item "6.5" do Edital)	4	R\$ 2.755,54	R\$ 11.022,16
Estagiário de Direito (exclusivamente para o caso de atendimento em estabelecimento prisional. Ver item "6.5" do Edital)	8	R\$ 737,37 de bolsa – auxílio	R\$ 5.898,96
Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários	8	R\$ 73,48	R\$ 587,84
<b>TOTAL 7.2 =</b>			<b>R\$ 20.750,04</b>

Mediante solicitação fundamentada da proponente e a critério de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado, limitado ao valor total previsto para reembolso da equipe.

<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (7.1+7.2) =</b>	<b>R\$ 30.979, 24</b>
--	-----------------------

## 8. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

### 8.1 Despesas mensais:

<b>Discriminação das despesas</b>	<b>Valor</b>
-----------------------------------	--------------

Material de expediente/Impressos	R\$ 87,47
Material de limpeza	R\$ 343,52
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 77,13
Energia Elétrica	R\$ 2.513,98
Ligações Telefônicas	R\$ 1.993,43
Outros (água, manutenção de softwares, conserto e manutenção de instalações)	R\$ 1.311,56
<b>TOTAL 8.1 =</b>	<b>R\$ 6.327,09</b>

## 8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R\$ -
FGTS	R\$ -
Outros	R\$ -
<b>TOTAL 8.2 =</b>	<b>R\$ -</b>

<b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1 +8.2)</b>	<b>R\$ 6.327,09</b>
--	---------------------

### Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Associação Educacional Toledo, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado à Praça Raul Furquim, 09, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos

serviços a serem prestados pelos profissionais;

- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e da participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

## 9. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

<b>TOTAL GERAL (itens 7 + 8)=</b>	<b>R\$ 37.306,33</b>
-----------------------------------	----------------------

- a) 83,04 % (oitenta e três inteiros e quatro décimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 30.979,24 (trinta mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
- b) 16,96% (dezesseis inteiros e noventa e seis décimos por cento) serão providos pela Associação Educacional Toledo, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 6.327,09 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e nove centavos).

## 10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês,

simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

## **11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR

Defensor Público-Geral

### **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO**

ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 04/10/2023, às 18:28, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 20:57, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 17/10/2023, às 17:53, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0620250** e o código CRC **E6426BB7**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2022/0009795

DPAI ASCOV - 0620250v5